

## A reforma da previdência após o aval da Corte: o que muda para as empresas e onde está a conta de longo prazo

*Uma leitura do novo sistema de quatro pilares (Lei 2381 de 2024), de seus três relatos concorrentes e do impacto fiscal que definirá a agenda da próxima década*

Bogotá D.C. · Agosto de 2026 | Elaborada pela equipe de consultoria da PGA

Em 25 de agosto de 2026, a Corte Constitucional dissipou a maior incógnita que rondava a seguridade social colombiana desde 2024: a Lei 2381 é, no essencial, constitucional. Com esse pronunciamento, o modelo de quatro pilares deixou de ser uma hipótese de campanha para se tornar a arquitetura sob a qual os colombianos se aposentarão a partir de 1º de abril de 2027. Para os que dirigimos áreas de pessoas, folha de pagamento e conformidade, a discussão já não passa por ser a favor ou contra; passa por entender um regime que reordena como cada trabalhador contribui e quais novas obrigações o empregador assume.

Convém dizer sem rodeios: a decisão avalizou a reforma, mas devolveu nove artigos à Câmara dos Representantes por vícios de tramitação. Não é um detalhe processual menor. Esses artigos regulam aspectos de procedimento — entre eles a mecânica da janela de transferência — e, enquanto o Congresso não os corrigir dentro do prazo de trinta dias e a Corte não validar a correção, boa parte da operação fina permanece em suspenso. A reforma existe e tem data; sua regulamentação ainda está sendo escrita. Essa distinção é a que separa as organizações que se preparam com antecedência daquelas que reagem de última hora.

Nesta nota reunimos os três relatos que hoje competem para explicar a reforma, confrontamos seus argumentos com os números disponíveis e nos detemos no que, a nosso juízo, mais importa para o planejamento empresarial: o impacto fiscal e os desafios que a reforma deixa ao país — e, por tabela, às empresas — no horizonte dos próximos vinte a trinta anos.

### Três leituras de uma mesma lei

Uma das coisas que mais confunde as equipes de direção é que sobre a reforma não há uma única voz autorizada, mas três, e cada uma parte de um diagnóstico diferente. Vale a pena separá-las, porque delas decorrem expectativas muito distintas sobre o que vem a seguir.

#### O relato oficial: cobertura e equidade

O Governo e a Colpensiones defendem a reforma como uma correção de justiça social. O argumento de fundo é difícil de refutar em sua premissa: hoje três em cada quatro idosos não recebem aposentadoria, e o pilar solidário foi desenhado para levar uma renda básica a mais de dois milhões de pessoas que envelhecem na pobreza. A isso se somam o enfoque de gênero — a redução gradual das semanas exigidas das mulheres e o desconto por cada filho — e o desmonte dos subsídios que, sob o esquema anterior, acabavam financiando as aposentadorias mais altas com recursos públicos. É a promessa de um sistema que deixa de premiar quem já tem mais.

#### O relato do setor: a conta que os jovens pagarão

Asofondos e as administradoras privadas — Porvenir, Protección, Colfondos, Skandia — sustentam a posição contrária em linguagem mais técnica do que ideológica. Sua tese central é que um modelo de repartição não resiste à demografia colombiana: a cada ano há menos contribuintes por aposentado, e sem poupança individual real o sistema se asfixia no médio prazo. Advertem que a reforma transfere a conta às gerações jovens por meio de um passivo previdenciário que projetam em 224% do PIB, e objetam três perdas concretas para o

trabalhador: menos liberdade para escolher quem administra seu dinheiro, limites à herança da poupança e uma exigência mínima que sobe de 1.150 para 1.300 semanas justamente para os contribuintes de menor renda. É o alerta de que a equidade de hoje se paga com os impostos de amanhã.

O relato acadêmico: bom diagnóstico, decisões adiadas

Entre os dois extremos situa-se um terceiro olhar, o da análise independente. Concorde com o Governo em que o sistema da Lei 100 era disfuncional e iníquo — descrevem-no como um “Robin Hood às avessas” que cobrava dos desfavorecidos para subsidiar aposentadorias altas — mas reprova a reforma por ter esquivado as decisões de fundo. A idade de aposentadoria não foi alterada apesar do aumento da expectativa de vida; as alíquotas de contribuição não foram ajustadas. Para essa corrente, a Lei 2381 é um alívio de caixa no curto prazo e uma bomba-relógio no longo prazo, com uma dívida previdenciária futura estimada em 75% do PIB que cedo ou tarde exigirá reformas tributárias. A crítica não é ao propósito, mas à coragem política que faltou.

Nossa leitura, a partir da prática de consultoria, aproxima-se dessa terceira posição sem descartar o que há de válido nas outras duas. A ampliação da cobertura é real e socialmente necessária; o risco fiscal também o é. O erro seria tratá-los como se um anulasse o outro. A reforma resolve um problema urgente do presente e semeia outro, maior, para o futuro. Entender essa dupla natureza é a única forma de planejar com os pés no chão.

Como o sistema está estruturado

A reforma substitui a concorrência entre a Colpensiones e os fundos privados por um esquema de complementaridade. Em vez de escolher entre um regime ou outro, o trabalhador contribui de forma integrada conforme seu nível de renda. Quatro pilares dividem a tarefa:

| Pilar            | Quem cobre                                                                            | De onde vem o dinheiro                                                   | O que entrega                                                     |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Solidário        | Homens a partir de 65 e mulheres a partir de 60 em pobreza extrema ou vulnerabilidade | Orçamento Geral e Fundo de Solidariedade Previdenciária                  | Renda solidária básica (piso: linha de pobreza)                   |
| Semicontributivo | Pessoas em idade de aposentadoria com entre 300 e 999 semanas                         | Contribuições próprias mais subsídio estatal (até 80% do salário mínimo) | Renda vitalícia mensal                                            |
| Contributivo     | Trabalhadores com renda base de contribuição                                          | Contribuição de 16% (Colpensiones, ACCAI e Fundo de Poupança)            | Aposentadoria integral por velhice, invalidez ou pensão por morte |
| Voluntário       | Quem tiver capacidade de poupança adicional                                           | Poupança voluntária do próprio trabalhador                               | Complemento ao montante final; permite equivalências              |

A peça que reordena tudo é o limiar de 2,3 salários mínimos, próximo de 2,99 milhões de pesos a valores de 2024. Abaixo desse teto, a contribuição vai obrigatoriamente à Colpensiones; acima, ao componente de poupança individual. O efeito agregado é uma realocação massiva de fluxos para o fundo público: estima-se que a arrecadação anual da Colpensiones passará de 15 para 38 trilhões de pesos. É muito dinheiro entrando de uma só vez no Estado, e essa é precisamente a raiz do debate fiscal que abordamos a seguir.

Para as empresas há, além disso, uma mudança de fundo no papel das administradoras. As antigas AFP transformam-se em Administradoras do Componente Complementar de Poupança Individual (ACCAI) e deixam

de ter controle pleno sobre o capital: no momento da aposentadoria, devem liquidar os ativos do afiliado e transferi-los à Colpensiones, que assume o papel de pagador único. Na prática, a propriedade privada da poupança extingue-se ao fim da vida laboral e fica subordinada à fórmula estatal de renda vitalícia. Não é uma nuance operacional; redefine a própria natureza do que um trabalhador acumula ao longo de décadas.

---

## O impacto fiscal: alívio hoje, pressão amanhã

Aqui está o nó da questão, e onde mais vale a pena deter-se. No curto prazo, a reforma produz um efeito de caixa favorável ao Governo. Ao obrigar que os primeiros 2,3 salários mínimos contribuam ao fundo público, as receitas da Colpensiones se multiplicam, e isso permite reduzir seu déficit durante os primeiros cinco anos. Em números: o rombo que antes precisava ser coberto com impostos equivalia a 1,5% do PIB, e com a reforma cai para 0,6% do PIB. No papel, o sistema respira.

O problema é que esse fôlego é emprestado. Cada peso que entra hoje no regime de repartição não é poupança; é uma obrigação futura de pagar uma aposentadoria. O modelo cobra agora e promete depois, e essa promessa se acumula. Os números manejados tanto pelo setor quanto pelo Comitê Autônomo de Regra Fiscal desenharam um panorama que nenhuma direção financeira deveria ignorar:

**Passivo previdenciário projetado em 224% do PIB.** É a estimativa dos fundos privados sobre a dívida total que a reforma deixa à Nação — um encargo que será herdado pelos jovens que hoje começam a contribuir.

**Dívida previdenciária futura de 75% do PIB.** O CARF calcula que esse valor, em pesos de hoje, ronda os 1.200 trilhões. O fundo de poupança que será administrado pelo Banco da República alcançará, no máximo, 20% do PIB: uma reserva necessária, mas insuficiente para cobrir o compromisso.

**Um déficit que retorna e dobra.** Superados os primeiros cinco anos, o déficit da Colpensiones volta a crescer até chegar a 4% do PIB, impulsionado pelo envelhecimento e agravado pela informalidade do trabalho e pela automação do emprego.

A esse quadro soma-se um efeito mais silencioso, mas igualmente sério: a desacumulação da poupança nacional. A poupança previdenciária do país, que hoje equivale a cerca de 30% do PIB, começaria a decrescer de forma sustentada em aproximadamente dez anos. Até 2052 — quando esse dinheiro será mais necessário para pagar as aposentadorias de uma geração numerosa — teria caído a cerca de 14% do PIB. E como essa poupança é uma das principais fontes de financiamento do mercado de capitais local, sua erosão encarece o crédito e retira combustível do investimento produtivo. A conta, então, não é paga apenas pelos aposentados do futuro; é paga por toda a economia.

O que torna esse diagnóstico tão delicado é que a reforma deixou intactos os parâmetros que teriam corrigido o problema pela raiz. As idades de aposentadoria não foram ajustadas apesar do aumento da expectativa de vida, nem as alíquotas de contribuição. As medidas de equidade de gênero são socialmente valiosas, mas seu custo fiscal de longo prazo não foi plenamente quantificado. Em consultoria, costumamos advertir que um risco não medido não desaparece: apenas se torna mais caro quando estoura.

---

## Os desafios que vêm e o que uma empresa deveria fazer

Para além dos números, a reforma enfrenta desafios de execução que convém encarar de frente, porque qualquer um deles pode afetar a operação das áreas de folha de pagamento em 2027.

## O desafio operacional

A Colpensiones deverá integrar e conciliar cerca de 25 milhões de históricos laborais, um volume que supera em muito sua capacidade histórica. Ao mesmo tempo, as plataformas das ACCAI e as do fundo público precisam se sincronizar para processar a janela de transferência. Se essa integração tecnológica não estiver pronta a tempo, a transferência de afiliados poderia se converter em um gargalo com efeitos de conformidade legal. Para as empresas, isso se traduz em uma recomendação prática: não dar por certo que os sistemas responderão sem atrito e antecipar as consultas dos trabalhadores sobre sua situação.

## A janela de transferência e o regime de transição

O regime de transição é o refúgio de segurança jurídica para quem já tem direitos consolidados sob a Lei 100. Ficam fora da reforma as mulheres com 750 semanas e os homens com 900 semanas contribuídas em 1º de abril de 2027. Quem cumpre as semanas mas está no regime que não lhe convém pode usar a janela de transferência, desde que esteja a menos de dez anos da idade de aposentadoria e cumpra a dupla assessoria obrigatória. É uma decisão que muitos empregados tomarão sem informação suficiente, e onde um acompanhamento sério da área de recursos humanos faz uma diferença real.

## O sistema de equivalências

Um elemento pouco divulgado, mas estratégico, é o sistema de equivalências, que permite converter o capital acumulado na ACCAI em semanas faltantes para completar o requisito de aposentadoria. Ganha especial importância para amortecer o aumento de semanas — de 1.150 para 1.300 — que atinge os trabalhadores de menor renda que perdem a garantia de aposentadoria mínima do esquema privado. Vale a pena que as empresas o conheçam, porque afeta diretamente as decisões de seus colaboradores de menor salário.

## A leitura de fundo

A Lei 2381 amplia a rede de proteção social e corrige iniquidades que o país arrastava há décadas. Isso é uma conquista. Mas o faz transferindo o custo do ajuste às gerações futuras por meio de uma dívida previdenciária de grande porte, e sem resolver os parâmetros que sustentam o sistema ao longo do tempo. Não há aqui um trade-off entre rentabilidade social e estabilidade macroeconômica no médio prazo; há algo mais incomodo: um desequilíbrio intergeracional que passa a conta financeira das decisões de hoje aos colombianos de amanhã.

Para uma organização, a conclusão operacional é sóbria. Primeiro, preparar-se desde já para as mudanças na contribuição e para o acompanhamento dos trabalhadores na janela de transferência, sem esperar que a regulamentação dos nove artigos devolvidos termine de se fechar. Segundo, assumir que a poupança voluntária deixa de ser um simples veículo de otimização tributária para se tornar a âncora de estabilidade patrimonial de cada empregado, e comunicá-lo assim nas políticas de benefícios. E terceiro, incorporar no planejamento de médio prazo a quase certeza de que virão ajustes paramétricos — idade, alíquotas ou ambos — e provavelmente novas cargas tributárias. Não por querermos ser pessimistas, mas porque a demografia e a aritmética fiscal raramente se enganam, e planejar com essa expectativa é simplesmente fazer bem o nosso trabalho.